Lei nº 3.207 **Ouro Preto do Oeste, 30 de maio de 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação da instalação das placas de inauguração de obras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A instalação de placas de inauguração de obras públicas realizadas no âmbito do município de Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia atenderá o seguinte:

I - obras realizadas com recursos próprios:

a) nome do Prefeito Municipal;

b) nome do Presidente da Câmara;

II - obras realizadas com recursos do Governo do Estado de Rondônia:

a) nome do Governador;

b) nome do Prefeito Municipal;

c) nome do Presidente da Câmara;

III - obras realizadas com recursos do Governo Federal:

a) nome do Presidente da República,

b) nome do Vice-Presidente da República;

c) nome do Prefeito Municipal;

d) nome do Presidente da Câmara;

Parágrafo Primeiro - Em obras realizadas com recursos do Governo do Estado ou Governo Federal, liberado por meio de emendas parlamentares, por intermédio de Deputado, o nome do referido Deputado deverá constar na respectiva placa.

Parágrafo Segundo – Os nomes dos Agentes Públicos constarão

ID: 588513 e CRC: AD2CD569

obrigatoriamente na placa de inauguração de obras públicas, para se constituir em homenagem aqueles que, com denodo, contribuíram para a construção da obra e consequentemente, para o engrandecimento do Município de Ouro Preto do Oeste -RO.

Art. 2°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua pública, revogadas as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.207**	**30/05/2023**

ID: **588513**
CRC: **AD2CD569**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **30/05/2023 13:14:42** Finalização: **30/05/2023 13:21:41**

Processo | Documento

MD5: **7F29A65B604D31806998314E01F76E1B**

SHA256: **A0C9444EE98F61C0104D5A997B13DFE37D4980F2B71C9891DC491835C9FA3EAD**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a regulamentação da instalação das placas de inauguração de obras e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	30/05/2023 13:19:13

ASSUNTOS

CRIAÇÃO DE LEI	30/05/2023 13:21:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	30/05/2023 16:01:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 588513 e o CRC AD2CD569.